

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Campus São João del-Rei**

**Resolução CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 15, de 17 de maio de 2024**

A Presidenta do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus São João del-Rei, nomeada pela Portaria-R n.º 523, de 17-05-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 32, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19, de 13-01-2014, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 10, de 15-01-2014, Seção 2, página 21,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em ato ad referendum do Conselho de Campus, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação, conforme documentação em anexo e constante no Processo n.º 23503.000756/2017-40.

§1º Onde se lê: no 1º e 2º parágrafos da página 28:

[...] oferta das atividades complementares, nem a apuração dentro da carga horária mínima estabelecida". A carga horária total das Atividades Complementares no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação é prevista no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando as legislações, normas e resoluções vigentes, tendo a carga horária total de 80 horas, devendo ser cumprida ao longo do curso (entre o 2º e 5º semestres), sendo item indispensável para a obtenção do diploma.

A carga horária total das Atividades Complementares no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação é prevista no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando as legislações, normas e resoluções vigentes. Os discentes deverão cumprir uma carga horária total de 80 horas de atividades complementares, devendo ser cumprida ao longo do curso, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma.

Leia-se:

[...] oferta das atividades complementares, nem a apuração dentro da carga horária mínima estabelecida". A carga horária total das Atividades Complementares no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação é prevista no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando as legislações, normas e resoluções vigentes, devendo ser cumprida ao longo do curso (entre o 2º e 5º semestres), sendo item indispensável para a obtenção do diploma.

A carga horária total das Atividades Complementares no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação é prevista no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando as legislações, normas e resoluções vigentes. Os discentes deverão cumprir uma carga horária total de atividades complementares, conforme matriz curricular, devendo ser cumprida ao longo do curso, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.

**TERESINHA MOREIRA DE MAGALHAES**

Documento assinado eletronicamente por TERESINHA MOREIRA DE MAGALHAES, Diretor(a) Geral, em  
17/05/2024, às 15:05,  
*conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020*



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/266275>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe